



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

Edital de Convocação das Plenárias por segmento Representativo para eleição do Conselho Municipal de Saúde de Areia Branca Sergipe – CMS/SE, quadriênio 2024- 2027.

A Comissão Eleitoral, instituída pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Área Branca- CMS/SE em sua Reunião Ordinária 11º, realizada no dia 30 de novembro de 2023, responsável pela realização das Plenárias para eleição da composição do Conselho municipal de Saúde – CMS/SE, constituída.

Por quatro representantes do segmento dos usuários, um representante do segmento dos profissionais de saúde e um representante do segmento gestor, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Nº 128/2016 revogando as disposições em contrário e criando o conselho de saúde municipal e adota outras providencias e à Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços de saúde no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de área Branca Sergipe para participarem das Plenárias do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Área Branca - CMS/SE referente ao quadriênio 2024/ 2027.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As Plenárias por segmento representativo destinam-se à eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde do Estado de Sergipe para o quadriênio 2024/2027;
2. As Plenárias serão disciplinadas pelo Regimento Eleitoral e por este Edital de Convocação e coordenadas pela Comissão Eleitoral conforme Resolução Nº 06/2023;
3. Serão realizadas plenárias para os segmentos: usuários, trabalhadores e prestadores de serviços de saúde;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

conselho_areiabranca@hotmail.com.br

Rua: Heracliton Diniz, sn-Centro_Areia Branca - SE

CEP: 49580-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

4. Poderão participar do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Areia Branca todas as entidades que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital e no Regimento eleitoral;
5. Nas Plenárias, serão eleitos representantes por segmento para composição do CMS/SE de acordo com o seu Regimento Interno;
6. A representação dos órgãos, entidades e movimentos sociais eleitos incluirão um membro titular e um respectivo suplente vinculados, para exercer a função de Conselheiro Estadual de Saúde em conformidade com a Lei municipal Nº 128/2016 revogando as disposições em contrário e criando o conselho de saúde municipal e adota outras providencias com a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
7. O Secretário do Município da Saúde deve integrar- CMS, na qualidade de membro nato, e o presidir, com direito a voz e voto.

II - REPRESENTAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS

2.1 – REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO (PODER PÚBLICO)

- (c) 02 (um) servidores da Secretaria de Municipal da Saúde, indicados pelo Secretário Municipal da Saúde.

2.2 – REPRESENTAÇÃO DOS PRESTADORES PRIVADO DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

- (d) 02 (um) prestadores de serviço Municipal da área da Saúde, indicados por sua representatividade e do gestor

2.4– REPRESENTAÇÃO DOS USUÁRIOS:

- (e) 01 (um) representantes de movimentos populares e associações comunitárias
(f) 01 (um) representante de movimento religioso de defesa da saúde;
(g) 01 (um) representantes dos sindicatos de trabalhadores na área de saúde
(h) 01 (um) representante dos profissionais da saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

conselho_areiabranca@hotmail.com.br

Rua: Heracliton Diniz, sn-Centro Areia Branca - SE
CEP: 49580-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

III- COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PLENÁRIAS

As estratégias de divulgação e comunicação das Plenárias por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde serão definidas pela Comissão Eleitoral responsável pelo Processo Eleitoral e divulgadas pela Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Saúde (CMS), por escritos, site da prefeitura e redes sociais.

IV- PROCESSO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento representativo no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Areia Branca – CMS/SE deverão se inscrever para a vaga específica mediante a entrega dos seguintes documentos por ofício:

- (a) Ata de fundação ou comprovante de existência de, no mínimo 1 (um) ano, por meio de instrumento público;
- (b) Cópia da ata de eleição da Diretoria atual, registrada em Cartório;
- (c) Cópia do Estatuto registrado em Cartório e suas alterações posteriores
- (d) Cópia do CNPJ comprovando cadastro e situação ativa;
- (e) Ofício de inscrição dirigida à Comissão Eleitoral expressando a vontade de participar da eleição, (ofício)
- (f) Cópia de documento de identificação oficial **com foto** do delegado e do suplente

§1º Serão considerados documentos de identidade oficial: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto). Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

conselho_areiabranca@hotmail.com.br

Rua: Heracliton Diniz, sn-Centro_Areia Branca - SE

CEP: 49580-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

qualquer outro documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

§2º As entidades interessadas em participar do Processo Eleitoral deverão enviar ofício junto com os documentos exigidos no edital prevista no item 4.1 deste Edital e no art. 7º do Regimento Eleitoral, exclusivamente via presencial na sede do conselho municipal de saúde entre os dias 11/12/2023 ao dia 13/12/2023 horário de funcionamento do conselho de saúde, das 7:30 as 13:00 hs.

§3º Não serão aceitas auto declarações para nenhum efeito 4.2. Estarão aptas a participar do processo eleitoral para a nova composição do CMS/SE, entidades. Reconhecidas na Receita Federal com abrangência Municipal;

4.3. As entidades interessadas em participar das plenárias por segmento representativo no âmbito da composição do Conselho Municipal de saúde de Areia Branca – CMSAB/SE, que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, devem eleger um representante titular e um suplente, e inscrevê-los no segmento e subsegmento correspondente a sua área de atuação;

4.5. Não havendo inscrições suficientes para determinado subsegmento, a vaga será disponibilizada para as entidades inscritas para o respectivo segmento.

4.6. Cada entidade poderá concorrer, no seu segmento correspondente, a apenas uma vaga;

4.7. A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão Eleitoral de todos os documentos previstos no item 4.1 deste Edital e que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital de Convocação e Regimento Eleitoral;

4.8. A habilitação dará direito ao representante da entidade e/ou movimento social de participar, de acordo com a opção no ato de inscrição na Plenária por segmento representativo no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Área Branca Sergipe – CMS/SE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

conselho_areiabranca@hotmail.com.br

Rua: Heracliton Diniz, sn-Centro_Areia Branca - SE

CEP: 49580-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.10. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão participar do processo eleitoral como candidatos a uma das vagas do Conselho municipal de Saúde de Areia Branca e nem indicados como Conselheiros por um período de 30 (trinta) dias após a eleição;

4.11. As entidades e os movimentos sociais que indicarem pessoas para compor a Comissão Eleitoral serão elegíveis, após o prazo de 30 (Trinta) dias

4.12. O mandato dos Conselheiros tem duração de 04 (quatro) anos, permitida apenas uma recondução. Após a recondução permitida, o representante poderá ocupar a vaga de Conselheiro em novas eleições desde que respeitado o interregno de 4 anos (um mandato);

4.13. Somente poderão participar do processo eleitoral as entidades que se enquadrem no disposto na Lei Nº 128, de 10 de dezembro de 2016 e em suas alterações.

V – PRAZOS DE INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSOS, IMPUGNAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

As datas e prazos do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde, definidas pela Comissão Organizadora, obedecerão ao seguinte cronograma:

**Publicação do Edital 05 de
Dezembro de 2023**

**Divulgação da lista dos pré-
inscritos 14 de dezembro de 2023**

**Divulgação e Inscrições 11 a 13 de
dezembro de 2023**

**Avaliação e Julgamento das
Inscrições 15 de dezembro de 2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/ CONSELHO MUNICIPAL DE
SAUDE**

conselho_areiabranca@hotmail.com.br

Rua: Heracliton Diniz, sn-Centro_Areia Branca - SE

CEP: 49580-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Divulgação das Inscrições
Homologadas 18 de dezembro de
2023**

**Recursos 19 de Dezembro e 20 de
dezembro de 2023**

**Divulgação do Resultado dos
Recursos e Resultado Final das
Inscrições 21 de Dezembro**

Plenárias 05 de janeiro de 2024

VI – DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

As inscrições das entidades e movimentos sociais e prestadores de serviços de saúde deverão **ser feitas exclusivamente via presencial por meio de ofício do respectivo segmento e encaminhamento de toda a documentação, prevista no item 4.1 deste Edital e no art. 7º do Regimento Eleitoral, dirigidos à Comissão Eleitoral na sede do conselho municipal de saúde de Areia Branca.**

Os recursos porventura impetrados **deverão ser encaminhados exclusivamente via presencial na sede do conselho e observado os prazos previstos no edital** por meio de ofício com as considerações e dirigido à Comissão Eleitoral.

VII– DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão disponibilizados na página eletrônica da Secretaria municipal de Saúde.

7.2. O resultado final da eleição se dará logo após o fechamento das atas de votação, ao final das Plenárias Específicas de cada segmento, sendo então encaminhado à Secretária Municipal de Saúde do municipal para posterior nomeação pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei Nº 128, de 10 de dezembro de 2016

VIII – LOCAL DATA E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PLENÁRIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

conselho_areiabranca@hotmail.com.br

Rua: Heracliton Diniz, sn-Centro_Areia Branca - SE

CEP: 49580-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1 As Plenárias dos Segmentos serão realizadas na cozinha comunitária do município, no dia **05 de janeiro de 2024**, em ato único para todos os segmentos dos usuários e do segmento de trabalhadores de saúde e prestadores de serviços de saúde a partir da **08:00 da manhã** as **12:00 da manhã** como acima citado.

8.2.O credenciamento dos eleitores inscritos representantes das entidades e dos movimentos será na mesma data da eleição, das 08:00 horas às 9:30 horas para todos os segmentos.

IX- REGULAMENTO DAS PLENÁRIAS

As Plenárias ocorrerão conforme disposto no Regimento eleitoral.

X- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Em caso de empate, para a proclamação de entidade, instituição ou movimento social eleito, será considerado como critério de desempate o maior tempo de existência e funcionamento da entidade ou do movimento social;

10.2 São de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as divulgações e publicações de todos os Atos e Editais referentes ao processo eleitoral;

10.3 Após a divulgação do resultado final da eleição, as entidades eleitas terão o prazo de 48 horas para encaminhar ao Conselho municipal de Saúde os nomes dos conselheiros que irão representá-las, respeitando o disposto no regimento eleitoral.

10.4 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Eleitoral

Comissão Eleitoral:

Givanilde dos Santos (Presidente)

Givanilde dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

conselho_areiabranca@hotmail.com.br

Rua: Heracliton Diniz, sn-Centro_Areia Branca - SE

CEP: 49580-000



PREFEITURA DE
AREIA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lilian Alves da Cunha (VP)

Lilian Alves da Cunha

Harlen Darlany Santos (Secretário 1º)

Harlen Darlany Santos

Josefa Iranice Teixeira (Secretária 2º)

Josefa Iranice Teixeira

Areia Branca 04/12/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

conselho_areiabranca@hotmail.com.br

Rua: Heracliton Diniz, sn-Centro_Areia Branca - SE

CEP: 49580-000